



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
Processo Administrativo nº 005576, de 09/08/2023**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0065

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, por meio do Setor de Licitação e Compras, sediado na Avenida 14 de Setembro, N.º 887 – Centro – CEP: 29920-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/12/2023

Horário Final de Recebimento de Propostas: 07h59min59seg

Início da Disputa: 08h30min

Local: Licitanet – www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Futura e Eventual Aquisição de Material de Papelaria e Expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Licitanet.

4.1.2. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.2.3. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.2.4. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimento/serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

4.3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

4.4. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado



no sistema do site www.licitanet.com.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casa decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário).

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, **a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no país;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) hora**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

9.9.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Rio Bananal/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

9.12. Das Declarações de Superveniência de Fatos Impeditivos, de Emprego de Menores e de E-mail:

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data (Representante legal)
--

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (). Local e data (Representante legal)
--



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

c) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos. Local e data (Representante legal)

Obs.: A falta das referidas declarações não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)



ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.2. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado, o Decreto 2.435/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 003/2022** que trata do Reajuste e Reequilíbrio nos Contratos Administrativos.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.2. Deverá ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado o Decreto 2.426/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 001/2022** que trata da Gestão e Fiscalização dos Contratos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

21.1.9. Deverá ser observado pela Administração, bem como pela Contratada, o Decreto 2.436/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 002/2022** que trata do procedimento para apuração de responsabilização da Contratada.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 2019.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada, preferencialmente, por forma eletrônica, através da Plataforma Licitanet. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES.

23.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

23.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.riobananal.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. Anexo I: Termo de Referência;

24.12.2. Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

24.12.3. Anexo III: Minuta de Ata de Registro de Preços;

Rio Bananal/ES, 27 de Novembro de 2023.

ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a **Futura e Eventual Aquisição de Material de Papelaria e Expediente**, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	03	10	CX	ALFINETE NIQUELADO N.29 CAIXA COM 50G. Alfinete niquelado nº 29, com pontas perfurantes, fabricado com arame de aço niquelado - cx com 50g.	9,78	97,80
02	02	10	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. Almofada para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico de aproximadamente 12,3 x 9,4 cm, entintada na cor azul, composta de resina, água, glicóis e corantes.	8,77	87,70
03	34	354	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com 6 camadas descartáveis de feltro. comporta 2 unidades de marcadores para quadro branco. corpo extremamente leve e prático. especificações técnicas: dimensões aproximadas: 135 x 65 x 40 mm. composição: corpo em pp e 6 camadas em feltro. produto não perecível.	11,76	4.163,04
04	02	20	UNID	APONTADOR PARA LAPIS Nº 02. Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, sem reservatório, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm	2,40	48,00



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				(comprimento) x 1,5 a 1,7 cm (largura) x 1 a 1,2cm (altura), certificado pelo inmetro.		
05	11	107	CX	APONTADOR PARA LAPIS Nº 02 – CAIXA COM 24. Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, sem reservatório, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (comprimento) x 1,5 a 1,7 cm (largura) x 1 a 1,2cm (altura), certificado pelo inmetro. produto atóxico e não perecível. caixa com 24 unidades.	16,74	1.791,18
06	08	90	UNID	BARBANTE ALGODAO 8 FIOS COM 200GR. Barbante algodão 8 fios, rolo com 200 gramas.	13,54	1.218,60
07	06	60	UNID	BARBANTE Nº 06 COLORIDO COM 500GR. Barbante nº 06 colorido com 500 gr. composição: 85% algodão no mínimo.	27,51	1.650,60
08	24	250	PCTE	BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - FINO - 1KG. Bastão de silicone para pistola de cola quente fina - pct de 1kg	48,90	12.225,00
09	19	200	PCTE	BASTAO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSO - 1KG. Bastão de silicone para pistola de cola quente grossa - pct de 1kg.	48,88	9.776,00
10	24	250	UNID	BOBINA DE PAPEL TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO 57MM X 300M. Confeccionada em papel térmico termobank ou termoscript de 55 g/m² a 60 g/m²; tamanho 57mm x 300 m; com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos; deverá atender às exigências da portaria nº 1.510/2009 do mte.	38,47	9.617,50
11	04	50	UNID	BOBINA PARA CALCULADORA. Bobina para máquina de calcular; tamanho: aproximadamente 57mm de largura x 30 m de comprimento; aplicação: máquinas de calcular e registradoras compatíveis. em papel virgem; acetinada na cor branca.	4,44	222,00
12	19	200	PCTE	BOLA DE SOPRAR TAMANHO N. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES -	10,14	2.028,00



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

				CORES VARIADAS. Bola de soprar nº 7, pacote com 50 unidades.		
13	20	212	CX	BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA (CAIXA COM 40 UNIDADES). Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. dimensões mínimas de 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. composição borracha natural e estireno butadieno. certificado pelo inmetro e de fabricação nacional. caixa com 40 unidades.	22,15	4.695,80
14	2	10	UNID	BORRACHA DE APAGAR Nº 40. Borracha de apagar nº 40, borracha natural e estireno butadieno.	2,50	25,00
15	318	3.210	UNID	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA SEM ESPIRAL 48 FOLHAS. Caderno brochura de capa dura, sem espiral, com 48 folhas brancas pautadas - 200mm x 275mm.	7,15	22.951,50
16	398	4.010	UNID	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA SEM ESPIRAL 96 FOLHAS. Caderno brochura de capa dura, sem espiral, com 96 folhas brancas pautadas - 200mm x 275mm.	10,32	41.383,20
17	04	300	UNID	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS. Caderno de caligrafia 48 folhas pequeno.	4,72	1.416,00
18	70	750	UNID	CADERNO DE CARTOGRAFIA COM ESPIRAL 48 FOLHAS. Caderno cartografia com espiral, 48 folhas, formato: 275mm x 200mm. capa e contracapa em papel duplex: 225g/m2 e miolo em papel 56g/m2.	7,96	5.970,00
19	45	465	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO EM MATERIAL PLÁSTICO. Caixa para arquivo, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor azul royal.	6,94	3.227,10
20	95	1.000	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. Caixa arquivo morto, montável em papelão, resistente, apresentando especificações nas laterais, para arquivo morto, medindo 36 cm x 25 cm x 13 cm, após montada e espessura mínima de 2mm.	5,45	5.450,00
21	5	62	UNID	CALCULADORA DE MESA.	26,92	1.669,04



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

				Calculadora de mesa com as seguintes características: 10 dígitos, memória, porcentagem, alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, sinal, medindo no mínimo 15cm x 11cm.		
22	10	100	UNID	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER. Caneta com ponta de poliéster, para escrever sobre diversas superfícies, como: madeira, couro, cd, cerâmica, metais e outras. tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida, na cor preta. obs.: o produto será testado sobre a superfície que se pretende aplicar para assegurar dos resultados esperados. validade mínima 36 meses a contar da data da entrega.	5,78	578,00
23	8	75	UNID	CANETA CORRETIVA. Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8 ml, aplicação escrita.	9,62	721,50
24	21	224	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM AZUL (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	41,18	9.224,32
25	08	93	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM PRETA (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor preta, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não	41,93	3.899,49



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

				seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.		
26	06	70	CX	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM VERMELHA (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	41,89	2.932,30
27	50	510	PCTE	CANETA HIDROCOR - COM 12 CORES (COM 12 UNIDADES). Caneta hidrocor, tinta lavável, cores variadas, tampas na mesma cor da tinta, pontas macias, duráveis, com fixação adequada e respiro atiasfixiante, produto atóxico, tamanho aproximado 13 cm, em embalagem com 12 cores. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. embalagem com 12 unidades.	24,89	12.693,90
28	20	200	UNID	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA. Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela fluorescente, aproximadamente 12cm, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. com selo de inmetro ou certificação iso.	2,57	514,00
29	11	107	CX	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA 12 UNIDADES). Caneta marca texto cor amarela com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente - maior destaque,	19,32	2.067,24



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
PROC. Nº	

				de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. caixa com 12 unidades.		
30	02	10	PCTE	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 CINZA OU PRETO - COM 100 UNIDADES. Capa para encadernação a4, em pvc fosco cinza ou preto, tamanho a4 (210x297mm), acondicionadas em embalagem plástica transparente, com 100 unidades.	52,97	529,70
31	02	22	PCTE	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE - COM 100 UNIDADES. Capa para encadernação a4, em pvc transparente, incolor, tamanho a4 (210x297mm), acondicionadas em embalagem plástica transparente, com 100 unidades.	56,45	1.241,90
32	40	450	EMB	CARTOLINA BRANCA - COM 10 UNIDADES. Cartolina branca - papel com gramatura 150g tamanho mínimo 50x66cm, acondicionada, em embalagem plástica transparente com 10 unidades com cores variadas.	9,08	4.086,00
33	36	370	UNID	CARTOLINA COLORIDA - COM 10 UNIDADES. Cartolina colorida - papel com gramatura 150g tamanho mínimo 50x66cm, acondicionada, em embalagem plástica transparente com 10 unidades com cores variadas.	12,49	4.621,30
34	14	150	PCTE	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS - COM 10 UNIDADES. Cinta elástica para processos na cor branca. elástico costurado em forma de circulo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. ideal para unir processos e transporta - los de forma mais segura evitando perdas de dados, medindo 48 cm x 4 cm. pacote com 10 unidades.	45,00	6.750,00
35	02	20	CX	CLIQUE GALVANIZADO Nº 10/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 10/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. validade indeterminada.	13,02	260,40
36	22	230	CX	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 -	4,23	972,90



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				CAIXA COM 100 UNIDADES. Clipe 2/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 100 unidades. validade indeterminada.		
37	19	185	CX	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 4/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. validade indeterminada.	7,31	1.352,35
38	02	20	CX	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 6/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. validade indeterminada.	5,25	105,00
39	16	155	CX	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. validade indeterminada.	5,54	858,70
40	32	332	UNID	COLA BRANCA COMUM 1KG. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 01 kg, de boa qualidade, resistente.	25,19	8.363,08
41	150	1.553	UNID	COLA BRANCA COMUM 40GR. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente.	2,16	3.354,48
42	18	200	CX	COLA COLORIDA 23GR - COM 6 CORES. Cola colorida 6 cores, 23grs. com bico dosador e tampa antiasfixiante. composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.	11,28	2.256,00
43	17	200	CX	COLA COM GLITTER 35GR - CORES	50,04	10.008,00



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				VARIADAS - COM 12 UNIDADES. Cola com glitter 35g, lavável, embalagem com 12 unidades.		
44	26	270	CX	COLA MULTI USO + E.V.A 25G - CAIXA COM 12 UNIDADES. Cola multi uso + eva, indicada para utilização em cerâmica, alumínio, aço, madeira, couro, papelão, porcelana pvc e eva. bastão de 25g com ponta aplicadora e tampa rosqueável. secagem total em 24 horas - caixa c/ 12 unidades.	71,01	19.172,70
45	18	170	UNID	COLA PARA ARTESANATO INCOLOR DE 90 GR. Cola para artesanato, incolor, de uso artístico ou profissional para trabalhos delicados, com colagem sem enrugar e sem manchar o papel, composição a base de polivinil acetato, álcool etílico e catalisador. não tóxica. com bico dosador e embalagem de no mínimo 90 gr.	8,76	1.489,20
46	02	15	CX	COLCHETE Nº 12 (72 UNIDADES). Colchete broches em aço antiferrugem, nº 12, (aproximadamente 06 cm de altura e capacidade para até 270 folhas) caixa com 72 (setenta e duas) unidades.	16,65	249,75
47	04	50	CX	COLCHETE Nº 15 (72 UNIDADES). Colchetes bailarina latonado nº 15 em caixa com aproximadamente 72 unidades.	21,54	1.077,00
48	38	400	PCTE	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS. Emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas.	27,30	10.920,00
49	58	600	PCTE	E.V.A EMBORRACHADO LISO - CORES VARIADAS - PACOTE COM 10 FOLHAS. Emborrachado eva, medindo aproximadamente 0,42 cm largura x 0,60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote com 10 folhas.	23,98	14.388,00
50	06	62	UNID	ELASTICO AMARELO Nº 18 (EMBALAGEM DE 25G). Elástico nº 18 à base de borracha natural, amarelo, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, com capacidade de alongamento no mínimo de 4 vezes, embalagem com 25g.	4,33	268,46
51	02	04	UNID	ENCADERNADORA/PERFURADOR A PARA ESPIRAL MANUAL.	920,78	3.383,12



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				Encadernadora/perfuradora para espiral manual a4 e ofício (encadernação com espiral). perfuração: redonda; capacidade de perfuração aproximada: 15 folhas; quantidade de furos ajustável: 45 a 55 furos; encadernação a4 com espiral + ou - 100 folhas; com ajuste de margem e de profundidade; permita encadernações entre 250 a 450 folhas; possuir gaveta de resíduos: sim; extensão de perfuração aproximada de 330 mm; tamanho da mesa aproximada de 350 x 320 mm.		
52	10	100	UNID	ENVELOPE AMARELO 22,9CM X 32,4CM. Envelope de papel na cor amarela, dimensões 22,9 cm x 32,4 cm.	0,60	60,00
53	145	1.480	UNID	ENVELOPE BRANCO 26CM X 36CM. Envelope de papel, na cor branca, dimensões 26 x 36cm.	0,69	1.021,20
54	02	14	CX	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162MM - CAIXA COM 100 UNIDADES – CORES VARIADAS. Envelope 80g comercial 114x162. caixa com 100 unidades.	56,73	794,22
55	03	34	CX	ENVELOPE KRAFT 16,2CM X 22,9CM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm) - caixa com 100 unidades.	37,11	1.261,74
56	02	08	PCTE	ESPIRAL 12 MM - COR PRETA - COM 100 UNIDADES. Espiral plástico com capacidade para encadernação de até 70 folhas, em anel de 12mm, na cor preta. - pct 100 unidades.	31,70	253,60
57	02	08	PCTE	ESPIRAL 17 MM - COR PRETA - COM 100 UNIDADES. Espiral plástico com capacidade para encadernação de até 100 folhas, em anel de 17mm, na cor preta. - pct 100 unidades.	53,29	426,32
58	07	56	CX	ESTILETE ESTREITO COM LAMINA DE 09MM - CAIXA COM 24 UNIDADES. Estilete estreito com lâmina de 09mm resistente , formato anatômico, sistema de trava e corpo em acrílico - caixa com 24 unidades.	41,74	2.337,44
59	16	170	UNID	ESTILETE PROFISSIONAL. Estilete profissional, com no mínimo 180 mm, profundidade de corte ajustável, fácil e rápida, substituição	6,91	1.174,70



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

				da lâmina sem o uso de ferramentas, mecanismo de segurança automático, lâminas de reposição armazenados no corpo do estilete, precisão de corte e alta resistência. rolete para ajuste de profundidade de corte, botão para troca de lâmina, alavancar para liberação da lâmina.		
60	15	160	UNID	ESTOJO DE PINTURA ESCOLAR COM 68 PECAS PARA MENINAS. Estojo de pintura escolar com 68 peças para meninas. kit acondicionado em estojo tipo maleta para organização e transporte dos materiais, contendo no mínimo: 12 canetinha hidrográficas, 12 barra de pintura a pastel, 12 giz de cera, 12 tinta de aquarela, 12 lápis de cor, 1 regua, 1 apontador, 1 lápis hb, 1 borracha, 1 cola, 1 pincel, 2 clips e desenhos para colorir. medidas aproximadas de 4 x 21 x 31 cm.	80,90	12.944,00
61	15	160	UNID	ESTOJO DE PINTURA ESCOLAR COM 68 PECAS PARA MENINOS. Estojo de pintura escolar com 68 peças para meninos. kit acondicionado em estojo tipo maleta para organização e transporte dos materiais, contendo no mínimo: 12 canetinha hidrográficas, 12 barra de pintura a pastel, 12 giz de cera, 12 tinta de aquarela, 12 lápis de cor, 1 regua, 1 apontador, 1 lápis hb, 1 borracha, 1 cola, 1 pincel, 2 clips e desenhos para colorir. medidas aproximadas de 4 x 21 x 31 cm	80,90	12.944,00
62	05	62	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL. Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	4,37	270,94
63	03	30	UNID	FIO DE NYLON 0,50MM X 100MT. Fio de nylon . espessura: 0,50mm. resistência: 14,3kg. composição: 100% poliamida. rolo de 100 metros.	8,29	248,70
64	100	1.050	UNID	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10MT. Fita adesiva colorida 12mm x 10mt, embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	1,56	1.638,00
65	60	620	ROLO	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo e resina	7,50	4.650,00



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 45mm x 45m.		
66	38	400	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 12mm x 30m.	2,07	828,00
67	05	50	UNID	FITA CORRETIVA BRANCA COM SECAGEM RÁPIDA. Fita corretiva branca, secagem rápida, com dimensões aproximadas de 5mx6mm.	7,12	356,00
68	46	455	UNID	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA 18/19MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18/19 mm de largura e 50m de comprimento. embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	6,65	3.025,75
69	16	155	UNID	FITA CREPE ADESIVA LARGA 48MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48 mm de largura e 50m de comprimento.	19,31	2.993,05
70	14	150	PCTE	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M COM ADESIVO ACRILICO - PACOTE 06 ROLOS. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. pacote com 6 rolos.	17,38	2.607,00
71	15	150	UNID	FITILHO DECORATIVO 4MM X 50MT - CORES VARIADAS. Fitolho decorativo em cores sortidas para usar na decoração de convites, lembrancinhas, fazer amarrações e enfeites em geral. rolo com 50 metros com espessura de 4mm.	2,87	430,50
72	50	550	CX	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES/CORES. Giz de cera grosso, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. formato anatômico	30,64	16.852,00



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				para uso na pré-escola e em trabalhos escolares. caixa com 12 unidades.		
73	02	20	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO (CX COM 64 PALITOS). Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	5,86	117,20
74	02	20	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CX COM 64 PALITOS). giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	6,66	133,20
75	48	500	CX	GIZAO DE CERA COM 06 UNIDADES/CORES. Gizão de cera grosso com medidas aproximadas de 7 cm de altura e 2,5 cm de diâmetro, atóxico, formato anatômico, para utilização em pré-escola auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e aprendizado da criança, com cores vibrantes, traços macios e excelente cobertura. composição a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. produto certificado pelo inmetro e fabricação nacional. caixa com 06 unidades.	8,30	4.150,00
76	05	53	UNID	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 23/13). Grampeador para papéis, estrutura metálica capacidade de até 100 folhas, tipo mesa. tamanho grampo 23/13. dimensões aproximadas com tolerância de até 15% a maior ou menor a partir desta referência: comprimento 17cm x 9 cm altura x 5 cm largura.	78,28	4.148,84
77	02	10	UNID	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 26/6). Grampeador profissional pequeno (de mesa). características do produto: medidas aproximadas: 11,5x2,5x5cm .aceite os grampos: 26/6 - capacidade: até 20 folhas. com trilho cromado. metal e plástico.	19,59	195,90
78	02	15	UNID	GRAMPEADOR PARA MADEIRA (GRAMPO 106/6). Grampeador para madeira para grampo 106/6 trilho fixo - base leve - tam aprox. 15 cm.	96,57	1.448,55
79	08	80	UNID	GRAMPEADOR TIPO ALICATE (GRAMPO 26/6). Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado.	41,47	3.317,60
80	02	21	CX	GRAMPO COBREADO 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador	57,03	1.197,63



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

				tamanho 23/10, caixa com mínimo 5.000 unidades.		
81	06	59	CX	GRAMPO COBREADO 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 23/13, caixa com mínimo 5.000 unidades.	25,97	1.532,23
82	09	85	CX	GRAMPO COBREADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 26/6, caixa com mínimo 5.000 unidades.	6,34	538,90
83	05	50	CX	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM (COM 50 UNIDADES). Grampo trilho metalizado 80mm com predensores que correm internos ao trilho, embalagem 50 unidades em cada caixa.	15,93	796,50
84	34	350	UNID	ISOPOR COM 10MM DE ESPESSURA. Isopor medindo 10 mm espessura.	4,69	1.641,50
85	33	350	UNID	ISOPOR COM 40MM DE ESPESSURA. Isopor medindo 40 mm espessura.	12,66	4.431,00
86	02	05	PCTE	LACO PRONTO PARA PRESENTE 23 X 44CM - COM 100 UNIDADES. Laço pronto para presente 23 x 44cm dourado - pct 100 unidades.	63,07	315,35
87	180	1.825	CX	LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES. Lápis de cor com 12 cores - cores vibrantes anatômico, corpo em madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, corpo sextavado, tamanho mínimo 170mm de comprimento, com lápis inteiros, atóxicos, lavável que não manche ou esfarele durante o uso, para desenhar e pintar sobre papel e similares, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com ponta resistente e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, com selo de qualidade inmetro ou certificado isso, procedência nacional.	12,20	22.265,00
88	02	03	CX	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 02 -	11,98	35,94



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				CAIXA COM 12 UNIDADES. Lápis preto grafite, resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade, com borracha fixa, nº 2.		
89	20	212	CX	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES. Lápis preto nº 02, medindo no mínimo 170mm de comprimento produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. com selo do inmetro na embalagem, procedência nacional. caixa contendo no mínimo 144 unidades.	70,72	14.992,64
90	02	05	ROLO	LASTEX CRU 500MT. Lastex cru contendo um comprimento de 500mts, sendo composto por 55% de elastodieno e 45% poliéster.	25,80	129,00
91	02	05	UNID	LINHA DE LA (NOVELO) - CORES VARIADAS. Lã (novelos). Cores variadas.	8,90	44,50
92	02	15	UNID	LIVRO PARA ATA NUMERADO COM 100 FOLHAS. Livro para atas com 100 folhas, com numeração sequencial, pautada, capa dura de papelão com 697 g/m² - revestida na cor preta, com folhas internas em papel offset, com gramatura mínima de 56g/m² e formato de 205 x 300mm.	14,78	221,70
93	120	1.225	UNID	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES. Massa de modelar com 06 cores, não tóxica, não mancha as mãos e não endurece - cx com 60 gr.	4,55	5.573,75
94	04	50	UNID	MOCHILA ESCOLAR CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA E IMPERMEAVEL. Mochila escolar, fabricada em lona emborrachada e impermeável, com no	221,45	11.072,50



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				mínimo 03 compartimentos externos, fechamento com zíper, alças reforçadas e ajustáveis, costas acolchoadas, dimensões aproximadas: altura 40 cm, largura 30cm, profundidade 15cm. cor unissex.		
95	11	110	PCTE	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - COM 10 CORES. Papel camurça. pacote com 10 cores.	32,07	3.527,70
96	44	450	PCTE	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS – COM 10 FOLHAS. Papel cartão medindo 50 x 66 cm, pacote com 10 folhas cada. cores variadas.	21,23	9.553,50
97	11	120	UNID	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS). Papel celofane folha 70cm x 85cm. cores variadas.	2,33	279,60
98	06	70	PCTE	PAPEL CENÁRIO BRANCO - COM 100 UNIDADES. Papel cenário branco, - gramatura 80g/m², - dimensões aproximadamente 66 x 96, - pacote com 100 folhas.	108,38	7.586,60
99	05	60	ROLO	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ESTAMPADO 45CM X 10MT. Papel adesivo contact estampado com medidas de 45cm x 10 mt, com espessura de 80 micras, contendo no verso papel siliconado e delimitações em cm.	74,37	4.462,20
100	10	100	ROLO	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25MT. Papel contact auto adesivo transparente, rolo 45cm x 25m, espessura de 80 micras, contendo no verso papel siliconado e delimitações em cm.	92,74	9.274,00
101	64	650	PCTE	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS – COM 10 FOLHAS. Papel crepom medindo 48 cm x 2 mt, pacote com 10 folhas cada. cores variadas	16,46	10.699,00
102	50	500	PCTE	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - COM 20 FOLHAS. Papel dupla face, pacote com 20 folhas. cores variadas.	26,88	13.440,00
103	07	80	PCTE	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE - COM 5 FOLHAS. Papel nacarado transparente 70x90cm - pacote com 5 folhas.	27,34	2.187,20
104	08	80	PCTE	PAPEL VERGE AMARELO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor amarelo. Pacote com 50 folhas.	21,83	1.746,40
105	10	115	PCTE	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO	20,83	2.395,45



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

				A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas.		
106	82	850	UNID	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA SEM LOMBO. Pasta aba e elástico, plástica polipropileno, transparente, tamanho ofício. produzido com material resistente e atóxico, sem lombo.	3,21	2.728,50
107	78	820	UNID	PASTA DE ARQUIVO REGISTRADORA AZ - TAM. OFICIO (LOMBO LARGO). Pasta arquivo registradora a/z, tamanho ofício, medidas aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	15,09	12.373,80
108	44	455	UNID	PASTA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO. Pasta grampo trilho. cor preto; grampo plástico; em cartão duplex plastificado colorido para guardar relatórios ou utilizar em formações. formato 335mm x 230mm.	3,80	1.729,00
109	42	460	UNID	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO TAM. OFICIO (CORES VARIADAS). Pasta plástica grampo trilho ofício. a referida pasta será utilizada como pauta, substituindo assim o diário de classe.	2,88	1.324,80
110	20	215	UNID	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE ELASTICA LOMBO GROSSO. Pasta plástica transparente lombo tamanho ofício com fechamento elastico e dorso de 30mm de largura. produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico.	6,24	1.341,60
111	58	600	UNID	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADA. Pasta suspensa marmorizada, tamanho 36 x 24 cm. com haste de metal e ponteiros plástica. no mínimo 04 posições para o visor. um visor. papel cartão no mínimo 240 gr.	3,82	2.292,0
112	02	15	UNID	PEN DRIVE DE 16 GB. Pen drive com capacidade mínima de 16 gb compatível com usb padrão 2.0, sem parte retrátil, compatível com windows.	32,98	494,70
113	04	35	CX	PERCEVEJO LATONADO (100 UNIDADES). Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado. caixa com 100 unidades.	4,98	174,30



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

114	05	52	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURACAO ATE 22 FOLHAS). Perfurador de papel em aço, com estrutura metálica e pintura na cor preta. capacidade para 22 folhas ou 2mm (referencia papel 75g).	30,04	1.562,08
115	02	10	UNID	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURACAO ATE 60 FOLHAS). perfurador de papel profissional (de mesa). dimensões aproximadas: 115 x 165 x 180 mm. aberturas aproximadas: 10 mm. capacidade de perfuração: até 60 folhas, com 2 punções de perfuração. distância entre furos: 80 mm. distância de margem: 8 mm. base e cabo: ferro fundido. base: plástico reciclável. pinos: aço trefilado, temperado e zincado. separadores: transparentes.	100,90	1.009,00
116	14	140	UNID	PILHA ALCALINA AA. pilha alcalina aa.	2,67	373,80
117	18	178	UNID	PILHA ALCALINA AAA. pilha alcalina aaa.	2,59	461,02
118	15	180	CX	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA CORES DIVERSAS - COM 12 UNIDADES. Pincel atômico grosso, caixa com 12 unidades, cores diversas.	32,11	5.779,80
119	19	200	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06. Pincel para pintura em tecido nº 06 - 1ª linha.	5,80	1.160,00
120	38	400	UNID	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18. Pincel para pintura em tecido nº 18 - 1ª linha.	12,93	5.172,00
121	15	160	UNID	PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA COLA QUENTE. Pistola elétrica grande para cola quente.	30,17	4.827,20
122	20	210	UNID	PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA COLA QUENTE. Pistola elétrica pequena para cola quente.	21,88	4.594,80
123	02	05	UNID	PORTA CLIPS/LAPIS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE. Porta-clips/lápis/lembrete em poliestireno de 1ª qualidade, de formato quadrado e/ou redondo, em cores transparentes diversas, medindo aproximadamente 7 cm de altura e 4,5 cm de largura, embalado em caixa individual, com descrição e ilustração do produto.	13,05	65,25



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

124	02	10	UNID	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO. Prancheta em acrílico transparente na cor fumê, com prendedor metálico, para uso de papel ofício ii.	18,77	187,70
125	54	537	UNID	REGUA COMUM EM ACRILICO - 30CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm. largura mínima 3,5cm, espessura mínima: 0,3cm.	1,91	1.025,67
126	14	150	UNID	REGUA COMUM EM ACRILICO - 50CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de no mínimo 50 cm x 4,5cm de largura x 0,4cm de espessura.	4,77	715,50
127	02	15	PCTE	SACO PARA PRESENTE 20 X 29CM - COM 50 UNIDADES. Saco presente 20x29cm transparente incolor - pacote com 50 unidades.	30,51	457,65
128	02	15	PCTE	SACO PARA PRESENTE 30 X 45CM - COM 50 UNIDADES. Saco presente 30x45cm transparente incolor - pacote com 50 unidades.	54,03	810,45
129	25	260	ROLO	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50MT. Tecido tnt, medindo 1,40 mt de altura, rolo com 50 mt, cores variadas.	85,13	22.133,80
130	04	24	UNID	TESOURA CORTE ONDULADOR PARA PICOTAR 22CM. Tesoura corte ondulado p/ picotar - dimensões da peça: 22 cm. material: aço inoxidável. cor: cabo preto. - ideal para: tecidos, cartolinas, trabalhos escolares.	47,64	1.143,36
131	17	165	CX	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COM 20 UNIDADES. Tesoura escolar sem ponta em aço inox. caixa com 20 unidades.	57,24	9.444,60
132	14	138	UNID	TESOURA PARA USO GERAL 20CM COM CABO DE PLASTICO. Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de prolipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	11,71	1.615,98
133	68	700	UNID	TINTA GUACHE 250 ML (CORES DIVERSAS). Tinta guache 250 ml. cores diversas, solúvel em água, atóxico, com grande capacidade de cobertura e	6,84	4.788,00



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

				rendimento, indicada para uso no mínimo em papéis, madeira e eva. com certificação do inmetro.		
134	21	220	UNID	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 CORES DE 15 ML. Tinta guache caixa com 12 cores diferentes, com 15 ml cada pote, solúvel em água, atóxico, com grande capacidade de cobertura e rendimento, indicada para uso no mínimo em papéis, madeira e eva. com certificação do inmetro.	16,74	3.682,80
135	30	300	UNID	TINTA NAO TOXICA 25ML (CORES DIVERSAS). Tinta fácil, não tóxica. embalagem de 25 ml. cores diversas.	7,54	2.262,00
136	02	10	UNID	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL COM 40 ML. Tinta para carimbo azul 40ml.	7,00	70,00
137	02	20	UNID	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO COM 40 ML. Tinta para carimbo preto 40ml.	7,03	140,60
138	11	120	UNID	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	6,27	752,40
139	12	120	UNID	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	6,27	752,40
140	18	190	UNID	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: AZUL. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	6,27	1.191,30
141	16	174	UNID	UMIDECEDOR DE DEDOS 12GR. Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel ou dinheiro, creme antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica - não mancha. embalagem mínima 12 gramas.	3,30	574,20
VALOR TOTAL						R\$ 568.132,15

1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com 6 camadas	UNID	70	350



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	descartáveis de feltro. comporta 2 unidades de marcadores para quadro branco. corpo extremamente leve e prático. especificações técnicas: dimensões aproximadas: 135 x 65 x 40 mm. composição: corpo em pp e 6 camadas em feltro. produto não perecível.			
05	APONTADOR PARA LAPIS Nº 02 – CAIXA COM 24. Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, sem reservatório, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (comprimento) x 1,5 a 1,7 cm (largura) x 1 a 1,2cm (altura), certificado pelo inmetro. produto atóxico e não perecível. caixa com 24 unidades.	CX	21	105
06	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS COM 200GR. Barbante algodão 8 fios, rolo com 200 gramas.	UNID	08	40
07	BARBANTE Nº 06 COLORIDO COM 500GR. Barbante nº 06 colorido com 500 gr. composição: 85% algodão no mínimo.	UNID	12	60
09	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSO - 1KG. Bastão de silicone para pistola de cola quente grossa - pct de 1kg.	PCTE	30	150
12	BOLA DE SOPRAR TAMANHO N. 07 - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS. Bola de soprar nº 7, pacote com 50 unidades.	PCTE	40	200
13	BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA (CAIXA COM 40 UNIDADES). Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. dimensões mínimas de 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. composição borracha natural e estireno butadieno. certificado pelo inmetro e de fabricação nacional. caixa com 40 unidades.	CX	40	200
15	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA SEM ESPIRAL 48 FOLHAS. Caderno brochura de capa dura, sem espiral, com 48 folhas brancas pautadas - 200mm x 275mm.	UNID	640	3.200
16	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA SEM ESPIRAL 96 FOLHAS. Caderno brochura de capa dura, sem espiral, com 96 folhas brancas pautadas - 200mm x 275mm.	UNID	800	4.000
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS. Caderno de caligrafia 48 folhas pequeno.	UNID	60	300
18	CADERNO DE CARTOGRAFIA COM ESPIRAL 48 FOLHAS. Caderno cartografia com espiral, 48 folhas, formato: 275mm x 200mm. capa e contracapa em papel duplex: 225g/m2 e miolo em papel 56g/m2.	UNID	150	750
19	CAIXA PARA ARQUIVO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	40	200



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	Caixa para arquivo, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor azul royal.			
21	CALCULADORA DE MESA. Calculadora de mesa com as seguintes características: 10 dígitos, memória, porcentagem, alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, sinal, medindo no mínimo 15cm x 11cm.	UNID	05	25
22	CANETA COM PONTA DE POLIESTER. Caneta com ponta de poliéster, para escrever sobre diversas superfícies, como: madeira, couro, cd, cerâmica, metais e outras. tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida, na cor preta. obs.: o produto será testado sobre a superfície que se pretende aplicar para assegurar dos resultados esperados. validade mínima 36 meses a contar da data da entrega.	UNID	20	100
23	CANETA CORRETIVA. Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8 ml, aplicação escrita.	UNID	04	20
24	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	36	180
25	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor preta, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	14	70
26	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em	CX	14	70



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.			
27	CANETA HIDROCOR - COM 12 CORES (COM 12 UNIDADES). Caneta hidrocor, tinta lavável, cores variadas, tampas na mesma cor da tinta, pontas macias, duráveis, com fixação adequada e respiro atiasfixiante, produto atóxico, tamanho aproximado 13 cm, em embalagem com 12 cores. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. embalagem com 12 unidades.	PCTE	100	500
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA 12 UNIDADES). Caneta marca texto cor amarela com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. caixa com 12 unidades.	CX	16	80
30	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 CINZA OU PRETO - COM 100 UNIDADES. Capa para encadernação a4, em pvc fosco cinza ou preto, tamanho a4 (210x297mm), acondicionadas em embalagem plástica transparente, com 100 unidades.	PCTE	02	10
31	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE - COM 100 UNIDADES. Capa para encadernação a4, em pvc transparente, incolor, tamanho a4 (210x297mm), acondicionadas em embalagem plástica transparente, com 100 unidades.	PCTE	04	20
32	CARTOLINA BRANCA - COM 10 UNIDADES. Cartolina branca - papel com gramatura 150g tamanho mínimo 50x66cm, acondicionada, em embalagem plástica transparente com 10 unidades com cores variadas.	EMB	80	400
33	CARTOLINA COLORIDA - COM 10 UNIDADES. Cartolina colorida - papel com gramatura 150g tamanho mínimo 50x66cm, acondicionada, em embalagem plástica transparente com 10 unidades com cores variadas.	UNID	64	320
34	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS - COM 10 UNIDADES.	PCTE	04	20



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	Cinta elástica para processos na cor branca. elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. ideal para unir processos e transporta - los de forma mais segura evitando perdas de dados, medindo 48 cm x 4 cm. pacote com 10 unidades.			
36	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Clipe 2/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 100 unidades. validade indeterminada.	CX	20	100
37	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 4/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. validade indeterminada.	CX	16	80
39	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. validade indeterminada.	CX	12	60
40	COLA BRANCA COMUM 1KG. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 01 kg, de boa qualidade, resistente.	UNID	80	300
41	COLA BRANCA COMUM 40GR. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente.	UNID	300	1.500
42	COLA COLORIDA 23GR - COM 6 CORES. Cola colorida 6 cores, 23grs. com bico dosador e tampa antiasfixiante. composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.	CX	40	200
43	COLA COM GLITTER 35GR - CORES VARIADAS - COM 12 UNIDADES. Cola com glitter 35g, lavável, embalagem com 12 unidades.	CX	40	200
44	COLA MULTI USO + E.V.A 25G - CAIXA COM 12 UNIDADES. Cola multi uso + eva, indicada para utilização em cerâmica, alumínio, aço, madeira, couro, papelão, porcelana pvc e eva. bastão de 25g com ponta	CX	44	220



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	aplicadora e tampa rosqueável. secagem total em 24 horas - caixa c/ 12 unidades.			
45	COLA PARA ARTESANATO INCOLOR DE 90 GR. Cola para artesanato, incolor, de uso artístico ou profissional para trabalhos delicados, com colagem sem enrugar e sem manchar o papel, composição a base de polivinil acetato, álcool etílico e catalisador. não tóxica. com bico dosador e embalagem de no mínimo 90 gr.	UNID	30	150
48	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS. Emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas.	PCTE	60	300
49	E.V.A EMBORRACHADO LISO - CORES VARIADAS - PACOTE COM 10 FOLHAS. Emborrachado eva, medindo aproximadamente 0,42 cm largura x 0,60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote com 10 folhas.	PCTE	80	400
50	ELASTICO AMARELO Nº 18 (EMBALAGEM DE 25G). Elástico nº 18 à base de borracha natural, amarelo, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, com capacidade de alongamento no mínimo de 4 vezes, embalagem com 25g.	UNID	08	40
51	ENCADERNADORA/PERFURADORA PARA ESPIRAL MANUAL. Encadernadora/perfuradora para espiral manual a4 e ofício (encadernação com espiral). perfuração: redonda; capacidade de perfuração aproximada: 15 folhas; quantidade de furos ajustável: 45 a 55 furos; encadernação a4 com espiral + ou - 100 folhas; com ajuste de margem e de profundidade; permita encadernações entre 250 a 450 folhas; possuir gaveta de resíduos: sim; extensão de perfuração aproximada de 330 mm; tamanho da mesa aproximada de 350 x 320 mm.	UNID	04	04
53	ENVELOPE BRANCO 26CM X 36CM. Envelope de papel, na cor branca, dimensões 26 x 36cm.	UNID	188	940
54	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - CORES VARIADAS. Envelope 80g comercial 114x162. caixa com 100 unidades.	CX	04	10
55	ENVELOPE KRAFT 16,2CM X 22,9CM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm) - caixa com 100 unidades.	CX	04	20
56	ESPIRAL 12 MM - COR PRETA - COM 100 UNIDADES. Espiral plástico com capacidade para encadernação de até 70 folhas, em anel de 12mm, na cor preta. - pct 100 unidades.	PCTE	01	08
57	ESPIRAL 17 MM - COR PRETA - COM 100 UNIDADES.	PCTE	01	08



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	Espiral plástico com capacidade para encadernação de até 100 folhas, em anel de 17mm, na cor preta. - pct 100 unidades.			
58	ESTILETE ESTREITO COM LAMINA DE 09MM - CAIXA COM 24 UNIDADES. Estilete estreito com lâmina de 09mm resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo em acrílico - caixa com 24 unidades.	CX	10	50
59	ESTILETE PROFISSIONAL. Estilete profissional, com no mínimo 180 mm, profundidade de corte ajustável, fácil e rápida, substituição da lâmina sem o uso de ferramentas, mecanismo de segurança automático, lâminas de reposição armazenados no corpo do estilete, precisão de corte e alta resistência. rolete para ajuste de profundidade de corte, botão para troca de lâmina, alavancar para liberação da lâmina.	UNID	32	160
60	ESTOJO DE PINTURA ESCOLAR COM 68 PECAS PARA MENINAS. Estojo de pintura escolar com 68 peças para meninas. kit acondicionado em estojo tipo maleta para organização e transporte dos materiais, contendo no mínimo: 12 canetinha hidrográficas, 12 barra de pintura a pastel, 12 giz de cera, 12 tinta de aquarela, 12 lápis de cor, 1 regua, 1 apontador, 1 lápis hb, 1 borracha, 1 cola, 1 pincel, 2 clips e desenhos para colorir. medidas aproximadas de 4 x 21 x 31 cm.	UNID	32	160
61	ESTOJO DE PINTURA ESCOLAR COM 68 PECAS PARA MENINOS. Estojo de pintura escolar com 68 peças para meninos. kit acondicionado em estojo tipo maleta para organização e transporte dos materiais, contendo no mínimo: 12 canetinha hidrográficas, 12 barra de pintura a pastel, 12 giz de cera, 12 tinta de aquarela, 12 lápis de cor, 1 regua, 1 apontador, 1 lápis hb, 1 borracha, 1 cola, 1 pincel, 2 clips e desenhos para colorir. medidas aproximadas de 4 x 21 x 31 cm	UNID	32	160
62	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDAVEL. Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UNID	06	30
63	FIO DE NYLON 0,50MM X 100MT. Fio de nylon. espessura: 0,50mm. resistência: 14,3kg. composição: 100% poliamida. rolo de 100 metros.	UNID	04	20
64	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10MT. Fita adesiva colorida 12mm x 10mt, embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID	200	1.000
65	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo	ROLO	60	300



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	e resina sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 45mm x 45m.			
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 12mm x 30m.	UNID	70	350
68	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA 18/19MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18/19 mm de largura e 50m de comprimento. embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID	30	300
69	FITA CREPE ADESIVA LARGA 48MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48 mm de largura e 50m de comprimento.	UNID	20	100
70	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M COM ADESIVO ACRILICO - PACOTE 06 ROLOS. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. pacote com 6 rolos.	PCTE	20	100
71	FITILHO DECORATIVO 4MM X 50MT - CORES VARIADAS. Fitolho decorativo em cores sortidas para usar na decoração de convites, lembrancinhas, fazer amarrações e enfeites em geral. rolo com 50 metros com espessura de 4mm.	UNID	20	100
72	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES/CORES. Giz de cera grosso, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. formato anatômico para uso na pré-escola e em trabalhos escolares. caixa com 12 unidades.	CX	100	500
73	GIZ ESCOLAR BRANCO (CX COM 64 PALITOS). Giz branco antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	04	20
74	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CX COM 64 PALITOS). giz colorido antialérgico, não tóxico, caixa com 64 palitos.	CX	04	20
75	GIZAO DE CERA COM 06 UNIDADES/CORES. Gizão de cera grosso com medidas aproximadas de 7 cm de altura e 2,5 cm de diâmetro, atóxico, formato anatômico, para utilização em pré-escola auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e aprendizado da criança, com cores vibrantes, traços macios e excelente cobertura. composição a base de ceras, cargas minerais	CX	100	500



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	inertes e pigmentos. produto certificado pelo inmetro e fabricação nacional. caixa com 06 unidades.			
76	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 23/13). Grampeador para papéis, estrutura metálica capacidade de até 100 folhas, tipo mesa. tamanho grampo 23/13. dimensões aproximadas com tolerância de até 15% a maior ou menor a partir desta referência: comprimento 17cm x 9 cm altura x 5 cm largura.	UNID	05	25
78	GRAMPEADOR PARA MADEIRA (GRAMPO 106/6). Grampeador para madeira para grampo 106/6 trilho fixo - base leve - tam aprox. 15 cm.	UNID	04	15
79	GRAMPEADOR TIPO ALICATE (GRAMPO 26/6). Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado.	UNID	12	60
80	GRAMPO COBREADO 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 23/10, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	04	10
81	GRAMPO COBREADO 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 23/13, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	04	20
82	GRAMPO COBREADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 26/6, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	10	50
84	ISOPOR COM 10MM DE ESPESSURA. Isopor medindo 10 mm espessura.	UNID	60	300
85	ISOPOR COM 40MM DE ESPESSURA. Isopor medindo 40 mm espessura.	UNID	60	300
86	LACO PRONTO PARA PRESENTE 23 X 44CM - COM 100 UNIDADES. Laço pronto para presente 23 x 44cm dourado - pct 100 unidades.	PCTE	01	05
87	LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES. Lápis de cor com 12 cores - cores vibrantes anatômico, corpo em madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, corpo sextavado, tamanho mínimo 170mm de comprimento, com lápis inteiros, atóxicos, lavável que não manche ou esfarele durante o uso, para desenhar e pintar sobre papel e similares, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com ponta resistente e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou	CX	360	1.800



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	marca do fabricante, com selo de qualidade inmetro ou certificado isso, procedência nacional.			
89	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES. Lápis preto nº 02, medindo no mínimo 170mm de comprimento produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. com selo do inmetro na embalagem, procedência nacional. caixa contendo no mínimo 144 unidades.	CX	30	150
92	LIVRO PARA ATA NUMERADO COM 100 FOLHAS. Livro para atas com 100 folhas, com numeração sequencial, pautada, capa dura de papelão com 697 g/m² - revestida na cor preta, com folhas internas em papel offset, com gramatura mínima de 56g/m² e formato de 205 x 300mm.	UNID	04	15
93	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES. Massa de modelar com 06 cores, não tóxica, não mancha as mãos e não endurece - cx com 60 gr.	UNID	240	1.200
95	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - COM 10 CORES. Papel camurça. pacote com 10 cores.	PCTE	20	100
96	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS - COM 10 FOLHAS. Papel cartão medindo 50 x 66 cm, pacote com 10 folhas cada. cores variadas.	PCTE	80	400
97	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS). Papel celofane folha 70cm x 85cm. cores variadas.	UNID	20	100
98	PAPEL CENARIO BRANCO - COM 100 UNIDADES. Papel cenário branco, - gramatura 80g/m², - dimensões aproximadamente 66 x 96, - pacote com 100 folhas.	PCTE	10	50
99	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ESTAMPADO 45CM X 10MT. Papel adesivo contact estampado com medidas de 45cm x 10 mt, com espessura de 80 micras, contendo no verso papel siliconado e delimitações em cm.	ROLO	08	40
100	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25MT. Papel contact auto adesivo transparente, rolo 45cm x 25m, espessura de 80 micras, contendo no verso papel siliconado e delimitações em cm.	ROLO	16	80
101	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - COM 10	PCTE	80	400



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	FOLHAS. Papel crepom medindo 48 cm x 2 mt, pacote com 10 folhas cada. cores variadas			
102	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - COM 20 FOLHAS. Papel dupla face, pacote com 20 folhas. cores variadas.	PCTE	80	400
103	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE - COM 5 FOLHAS. Papel nacarado transparente 70x90cm - pacote com 5 folhas.	PCTE	16	80
104	PAPEL VERGE AMARELO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor amarelo. Pacote com 50 folhas.	PCTE	06	30
105	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas.	PCTE	12	60
106	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA SEM LOMBO. Pasta aba e elástico, plástica polipropileno, transparente, tamanho ofício. produzido com material resistente e atóxico, sem lombo.	UNID	120	600
107	PASTA DE ARQUIVO REGISTRADORA AZ - TAM. OFÍCIO (LOMBO LARGO). Pasta arquivo registradora a/z, tamanho ofício, medidas aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	UNID	50	250
108	PASTA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO. Pasta grampo trilho. cor preto; grampo plástico; em cartão duplex plastificado colorido para guardar relatórios ou utilizar em formações. formato 335mm x 230mm.	UNID	80	400
109	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO TAM. OFÍCIO (CORES VARIADAS). Pasta plástica grampo trilho ofício. a referida pasta será utilizada como pauta, substituindo assim o diário de classe.	UNID	90	450
110	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE ELASTICA LOMBO GROSSO. Pasta plástica transparente lombo tamanho ofício com fechamento elastico e dorso de 30mm de largura. produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico.	UNID	32	160
113	PERCEVEJO LATONADO (100 UNIDADES). Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado. caixa com 100 unidades.	CX	06	30
114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURACAO ATE 22 FOLHAS). Perfurador de papel em aço, com estrutura metálica e pintura na cor preta. capacidade para 22 folhas ou 2mm (referencia papel 75g).	UNID	06	30



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

116	PILHA ALCALINA AA. pilha alcalina aa.	UNID	12	60
117	PILHA ALCALINA AAA. pilha alcalina aaa.	UNID	20	100
118	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA CORES DIVERSAS - COM 12 UNIDADES. Pincel atômico grosso, caixa com 12 unidades, cores diversas.	CX	20	100
119	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06. Pincel para pintura em tecido nº 06 - 1ª linha.	UNID	40	200
120	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18. Pincel para pintura em tecido nº 18 - 1ª linha.	UNID	80	400
121	PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA COLA QUENTE. Pistola elétrica grande para cola quente.	UNID	30	150
122	PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA COLA QUENTE. Pistola elétrica pequena para cola quente.	UNID	40	200
125	REGUA COMUM EM ACRILICO - 30CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm. largura mínima 3,5cm, espessura mínima: 0,3cm.	UNID	100	500
126	REGUA COMUM EM ACRILICO - 50CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de no mínimo 50 cm x 4,5cm de largura x 0,4cm de espessura.	UNID	30	150
127	SACO PARA PRESENTE 20 X 29CM – COM 50 UNIDADES. Saco presente 20x29cm transparente incolor - pacote com 50 unidades.	PCTE	03	15
128	SACO PARA PRESENTE 30 X 45CM – COM 50 UNIDADES. Saco presente 30x45cm transparente incolor - pacote com 50 unidades.	PCTE	03	15
129	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50MT. Tecido tnt, medindo 1,40 mt de altura, rolo com 50 mt, cores variadas.	ROLO	50	250
130	TESOURA CORTE ONDULADOR PARA PICOTAR 22CM. Tesoura corte ondulator p/ picotar - dimensões da peça: 22 cm. material: aço inoxidável. cor: cabo preto. - ideal para: tecidos, cartolinas, trabalhos escolares.	UNID	05	24
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – COM 20 UNIDADES. Tesoura escolar sem ponta em aço inox. caixa com 20 unidades.	CX	30	150
132	TESOURA PARA USO GERAL 20CM COM CABO DE PLASTICO. Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	UNID	20	100
133	TINTA GUACHE 250 ML (CORES DIVERSAS).	UNID	120	600



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	Tinta guache 250 ml. cores diversas, solúvel em água, atóxico, com grande capacidade de cobertura e rendimento, indicada para uso no mínimo em papéis, madeira e eva. com certificação do inmetro.			
134	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 CORES DE 15 ML. Tinta guache caixa com 12 cores diferentes, com 15 ml cada pote, solúvel em água, atóxico, com grande capacidade de cobertura e rendimento, indicada para uso no mínimo em papéis, madeira e eva. com certificação do inmetro.	UNID	40	200
135	TINTA NAO TOXICA 25ML (CORES DIVERSAS). Tinta fácil, não tóxica. embalagem de 25 ml. cores diversas.	UNID	60	300
138	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	UNID	30	150
139	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	UNID	16	80
140	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: AZUL. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	UNID	16	80
141	UMIDECEDOR DE DEDOS 12GR. Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel ou dinheiro, creme antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica - não mancha. embalagem mínima 12 gramas.	UNID	03	15

2 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
05	APONTADOR PARA LAPIS Nº 02 – CAIXA COM 24. Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, sem reservatório, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (comprimento) x 1,5 a 1,7 cm (largura) x 1 a 1,2cm (altura), certificado pelo inmetro. Produto atóxico e não perecível. Caixa com 24 unidades.	CX	01	02
13	BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA (CAIXA COM 40 UNIDADES). Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Dimensões mínimas de 3,3 x 2,3 x 0,08 cm.	CX	01	02



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	Composição borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo inmetro e de fabricação nacional. Caixa com 40 unidades.			
21	CALCULADORA DE MESA. Calculadora de mesa com as seguintes características: 10 dígitos, memória, porcentagem, alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, sinal, medindo no mínimo 15cm x 11cm.	UNID	01	02
23	CANETA CORRETIVA. Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8 ml, aplicação escrita.	UNID	01	05
24	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM AZUL (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Validade: no mínimo 2 anos. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	01	03
25	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM PRETA (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor preta, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Validade: no mínimo 2 anos. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	01	03
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA 12 UNIDADES). Caneta marca texto cor amarela com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfíxiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente – maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. Caixa com 12 unidades.	CX	01	02
34	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS – COM 10 UNIDADES. Cinta elástica para processos na cor branca. Elástico costurado em forma de círculo, com	PCTE	05	10



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta – los de forma mais segura evitando perdas de dados, medindo 48 cm x 4 cm. Pacote com 10 unidades.			
37	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0 – CAIXA COM 50 UNIDADES. Clique 4/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. Validade indeterminada.	CX	06	20
39	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clique 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. Validade indeterminada.	CX	06	20
41	COLA BRANCA COMUM 40GR. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente.	UNID	01	03
53	ENVELOPE BRANCO 26CM X 36CM. Envelope de papel, na cor branca, dimensões 26 x 36cm.	UNID	10	40
54	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162MM - CAIXA COM 100 UNIDADES – CORES VARIADAS. Envelope 80g comercial 114x162. caixa com 100 unidades.	CX	01	04
55	ENVELOPE KRAFT 16,2CM X 22,9CM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm) - caixa com 100 unidades.	CX	01	04
58	ESTILETE ESTREITO COM LAMINA DE 09MM - CAIXA COM 24 UNIDADES. Estilete estreito com lâmina de 09mm resistente , formato anatômico, sistema de trava e corpo em acrílico - caixa com 24 unidades.	CX	01	02
62	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL. Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UNID	01	02
76	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 23/13). Grampeador para papéis, estrutura metálica capacidade de até 100 folhas, tipo mesa. tamanho grampo 23/13. dimensões aproximadas com tolerância de até 15% a maior ou menor a partir desta referência: comprimento 17cm x 9 cm altura x 5 cm largura.	UNID	01	03
81	GRAMPO COBREDO 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 23/13, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	03	10



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

89	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES. Lápis preto nº 02, medindo no mínimo 170mm de comprimento produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. com selo do inmetro na embalagem, procedência nacional. caixa contendo no mínimo 144 unidades.	CX	01	02
107	PASTA DE ARQUIVO REGISTRADORA AZ - TAM. OFICIO (Lombo Largo). Pasta arquivo registradora a/z, tamanho ofício, medidas aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	UNID	05	10
108	PASTA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO. Pasta grampo trilho. cor preto; grampo plástico; em cartão duplex plastificado colorido para guardar relatórios ou utilizar em formações. formato 335mm x 230mm.	UNID	02	05
109	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO TAM. OFÍCIO (CORES VARIADAS). Pasta plástica grampo trilho ofício. a referida pasta será utilizada como pauta, substituindo assim o diário de classe.	UNID	05	10
110	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE ELÁSTICA LOMBO GROSSO. Pasta plástica transparente lombo tamanho ofício com fechamento elástico e dorso de 30mm de largura. produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico.	UNID	02	05
114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 22 FOLHAS). Perfurador de papel em aço, com estrutura metálica e pintura na cor preta. capacidade para 22 folhas ou 2mm (referência papel 75g).	UNID	01	02
125	REGUA COMUM EM ACRÍLICO - 30CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm. largura mínima 3,5cm, espessura mínima: 0,3cm.	UNID	01	02
132	TESOURA PARA USO GERAL 20CM COM CABO DE PLÁSTICO. Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox,	UNID	01	03



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de prolipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.			
141	UMIDECEDOR DE DEDOS 12GR. Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel ou dinheiro, creme antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica - não mancha. embalagem mínima 12 gramas.	UNID	02	04

3 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
19	CAIXA PARA ARQUIVO EM MATERIAL PLÁSTICO. Caixa para arquivo, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor azul royal	UNID	10	15
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA 12 UNIDADES). Caneta marca texto cor amarela com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfíxiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. caixa com 12 unidades.	CX	01	02
41	COLA BRANCA COMUM 40GR. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente.	UNID	02	05
50	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 (EMBALAGEM DE 25G). Elástico nº 18 à base de borracha natural, amarelo, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, com capacidade de alongamento no mínimo de 4 vezes, embalagem com 25g.	UNID	01	02
59	ESTILETE PROFISSIONAL. Estilete profissional, com no mínimo 180 mm, profundidade de corte ajustável, fácil e rápida, substituição da lâmina sem o uso de ferramentas, mecanismo de segurança automático, lâminas de reposição armazenados no corpo do estilete, precisão de corte e alta resistência. rolete para ajuste de profundidade de corte, botão para troca	UNID	05	10



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	de lâmina, alavancar para liberação da lâmina.			
65	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 45mm x 45m.	ROLO	05	20
68	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA 18/19MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18/19 mm de largura e 50m de comprimento. embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UNID	02	05
69	FITA CREPE ADESIVA LARGA 48MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48 mm de largura e 50m de comprimento.	UNID	02	05
76	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 23/13). Grampeador para papéis, estrutura metálica capacidade de até 100 folhas, tipo mesa. tamanho grampo 23/13. dimensões aproximadas com tolerância de até 15% a maior ou menor a partir desta referência: comprimento 17cm x 9 cm altura x 5 cm largura.	UNID	02	05
105	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas.	PCTE	02	05
107	PASTA DE ARQUIVO REGISTRADORA AZ - TAM. OFICIO (LOMBO LARGO). Pasta arquivo registradora a/z, tamanho ofício, medidas aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	UNID	05	10
116	PILHA ALCALINA AA. pilha alcalina aa.	UNID	06	10
117	PILHA ALCALINA AAA. pilha alcalina aaa.	UNID	04	08
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COM 20 UNIDADES. Tesoura escolar sem ponta em aço inox. caixa com 20 unidades.	CX	03	05
132	TESOURA PARA USO GERAL 20CM COM CABO DE PLÁSTICO. Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	UNID	03	05
141	UMIDECEDOR DE DEDOS 12GR. Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel ou dinheiro, creme antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica - não mancha. embalagem	UNID	03	05



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	mínima 12 gramas.			
--	-------------------	--	--	--

4 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
24	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM AZUL (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	01	03
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA 12 UNIDADES). Caneta marca texto cor amarela com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfíxiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. caixa com 12 unidades.	CX	01	03
37	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 4/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. validade indeterminada.	CX	05	20
39	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. validade indeterminada.	CX	02	10
40	COLA BRANCA COMUM 1KG. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 01 kg, de boa qualidade, resistente.	UNID	01	02

5 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
02	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3. Almofada para carimbo nº 3, com tecido de longa duração, em estojo plástico de aproximadamente 12,3 X 9,4 cm, entintada na cor azul, composta de resina, água, glicóis e corantes.	UNID	02	10
04	APONTADOR PARA LAPIS Nº 02 – Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente fio de corte, garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, sem reservatório, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (comprimento) x 1,5 a 1,7 cm (largura) x 1 a 1,2cm (altura), certificado pelo INMETRO.	UNID	01	20
10	BOBINA DE PAPEL TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO 57MM X 300M. Confeccionada em papel térmico termobank ou termoscript de 55 g/m² a 60 g/m²; tamanho 57mm x 300 m; com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos; deverá atender às exigências da portaria nº 1.510/2009 do mte.	UNID	20	250
11	BOBINA PARA CALCULADORA. Bobina para máquina de calcular; tamanho: aproximadamente 57mm de largura x 30 m de comprimento; Aplicação: Máquinas de calcular e registradoras compatíveis. Em papel virgem; acetinada na cor branca.	UNID	02	50
14	BORRACHA DE APAGAR Nº 40. Borracha de apagar nº 40, borracha natural e estireno butadieno.	UNID	01	10
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. Caixa arquivo morto, montável em papelão, resistente, apresentando especificações nas laterais, para arquivo morto, medindo 36 cm X 25 cm X 13 cm, após montada e espessura mínima de 2mm.	UNID	100	1000
21	CALCULADORA DE MESA. Calculadora de mesa com as seguintes características: 10 dígitos, memória, porcentagem, alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, sinal, medindo no mínimo 15cm x 11cm.	UNID	01	10
24	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM AZUL (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor AZUL, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Validade: no mínimo 2 anos. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	CX	02	08
28	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA. Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela fluorescente, aproximadamente 12cm, de boa qualidade, maior	UNID	02	200



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de Inmetro ou certificação ISO.			
31	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE - COM 100 UNIDADES. Capa para encadernação A4, em PVC transparente, incolor, tamanho A4 (210x297mm), Acondicionadas em embalagem plástica transparente, com 100 unidades	PCTE	01	02
34	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS - COM 10 UNIDADES. Cinta elástica para processos na cor branca. Elástico costurado em forma de circulo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta - los de forma mais segura evitando perdas de dados, medindo 48 cm X 4 cm. Pacote com 10 unidades.	PCTE	01	100
35	CLIQUE GALVANIZADO Nº 10/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 10/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. Validade indeterminada.	CX	02	20
36	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Clipe 2/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	CX	10	80
37	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 4/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. Validade indeterminada.	CX	02	15
38	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 6/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. Validade indeterminada.	CX	01	20
39	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. Validade indeterminada.	CX	02	15
40	COLA BRANCA COMUM 1KG. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 01 Kg, de boa qualidade, resistente.	UNID	03	10
41	COLA BRANCA COMUM 40GR. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente.	UNID	05	20



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

46	COLCHETE Nº 12 (72 UNIDADES). Colchete broches em aço antiferrugem, nº 12, (aproximadamente 06 cm de altura e capacidade para até 270 folhas) caixa com 72 (setenta e duas) unidades.	CX	03	15
47	COLCHETE Nº 15 (72 UNIDADES). Colchetes bailarina latonado nº 15 em caixa com aproximadamente 72 unidades.	CX	05	50
50	ELASTICO AMARELO Nº 18 (EMBALAGEM DE 25G). Elástico nº 18 à base de borracha natural, amarelo, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, com capacidade de alongamento no mínimo de 4 vezes, embalagem com 25g.	UNID	01	10
52	ENVELOPE AMARELO 22,9CM X 32,4CM. Envelope de papel na cor amarela, dimensões 22,9 cm x 32,4 cm.	UNID	01	100
62	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL. Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UNID	02	20
65	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. Composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 45mm x 45m.	ROLO	10	250
67	FITA CORRETIVA BRANCA COM SECAGEM RÁPIDA. Fita corretiva branca, secagem rápida, com dimensões aproximadas de 5mx6mm.	UNID	05	50
68	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA 18/19MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18/19 mm de largura e 50m de comprimento. Embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID	05	100
76	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 23/13). Grampeador para papéis, estrutura metálica Capacidade de até 100 folhas, Tipo mesa. Tamanho grampo 23/13. Dimensões aproximadas com tolerância de até 15% a maior ou menor a partir desta referência: comprimento 17cm x 9 cm altura x 5 cm largura.	UNID	02	10
77	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 26/6). Grampeador profissional pequeno (de mesa). Características do Produto: Medidas aproximadas: 11,5x2,5x5cm .Aceite os Grampos: 26/6 - Capacidade: até 20 folhas. Com trilho cromado. Metal e plástico.	UNID	01	10
79	GRAMPEADOR TIPO ALICATE (GRAMPO 26/6). Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado.	UNID	01	20
81	GRAMPO COBREADO 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 23/13, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	03	08
82	GRAMPO COBREADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 26/6, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	02	20



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

83	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM (COM 50 UNIDADES). grampo trilho metalizado 80mm com predendores que correm internos ao trilho, embalagem 50 unidades em cada caixa.	CX	03	50
88	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES. Lápis preto grafite, resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade, com borracha fixa, nº 2.	CX	01	03
107	PASTA DE ARQUIVO REGISTRADORA AZ - TAM. OFÍCIO (Lombo Largo). Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, medidas aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	UNID	15	300
111	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. Pasta suspensa marmorizada, tamanho 36 x 24 cm. Com haste de metal e ponteiros plástica. No mínimo 04 posições para o visor. Um visor. Papel cartão no mínimo 240 gr.	UNID	10	600
112	PEN DRIVE DE 16 GB. Pen drive com capacidade mínima de 16 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil, compatível com Windows.	UNID	01	15
114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURACAO ATE 22 FOLHAS). Perfurador de papel em aço, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade para 22 folhas ou 2mm (referencia papel 75g).	UNID	01	10
115	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURACAO ATE 60 FOLHAS). Perfurador De Papel Profissional (de mesa). Dimensões aproximadas: 115 x 165 x 180 mm. Aberturas aproximadas: 10 mm. Capacidade de perfuração: Até 60 folhas, com 2 punções de perfuração. distância entre furos: 80 mm. Distância de margem: 8 mm. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: Transparentes.	UNID	01	10
116	PILHA ALCALINA AA (COM 02 UNIDADES). Pilha Alcalina AA.	UNID	01	10
117	PILHA ALCALINA AAA (COM 02 UNIDADES). Pilha Alcalina AAA.	UNID	01	20
123	PORTA CLIPS/LAPIS/LEMBRETE EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE. Porta-clips/lápis/lembrete em poliestireno de 1ª qualidade, de formato quadrado e/ou redondo, em cores transparentes diversas, medindo aproximadamente 7 cm de altura e 4,5 cm de largura, embalado em caixa individual, com descrição e ilustração do produto..	UNID	01	05
124	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO. Prancheta em acrílico transparente na cor fumê, com prendedor metálico, para uso de papel ofício II.	UNID	01	10
125	REGUA COMUM EM ACRILICO - 30CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm. Largura mínima 3,5cm, espessura mínima: 0,3cm	UNID	02	10



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

132	TESOURA PARA USO GERAL 20CM COM CABO DE PLÁSTICO. Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destros, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	UNID	01	20
136	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL COM 40 ML. Tinta para carimbo azul 40ml.	UNID	01	10
137	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO COM 40 ML. Tinta para carimbo preto 40ml.	UNID	01	20
141	UMIDECOR DE DEDOS 12GR Pasta para molhar dedo, para manuseio em papel ou dinheiro, creme antibacteriano, fórmula anti-séptica e antialérgica - não mancha. Embalagem mínima 12 gramas.	UNID	01	150

6 - Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	ALFINETE NIQUELADO N.29 CAIXA COM 50G. Alfinete niquelado nº 29, com pontas perfurantes, fabricado com arame de aço niquelado - cx com 50g.	CX	05	10
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Apagador para quadro branco com 6 camadas descartáveis de feltro. comporta 2 unidades de marcadores para quadro branco. corpo extremamente leve e prático. especificações técnicas: dimensões aproximadas: 135 x 65 x 40 mm. composição: corpo em pp e 6 camadas em feltro. produto não perecível.	UNID	01	04
06	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS COM 200GR. Barbante algodão 8 fios, rolo com 200 gramas.	UNID	05	50
08	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - FINO - 1KG. Bastão de silicone para pistola de cola quente fina - pct de 1kg	PCTE	05	50
09	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSO - 1KG. Bastão de silicone para pistola de cola quente grossa - pct de 1kg.	PCTE	05	50
13	BORRACHA DE APAGAR NA COR BRANCA (CAIXA COM 40 UNIDADES). Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. dimensões mínimas de 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. composição borracha natural e estireno butadieno. certificado pelo inmetro e de fabricação nacional. caixa com 40 unidades.	CX	05	10
15	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA SEM ESPIRAL 48 FOLHAS. Caderno brochura de capa dura, sem espiral, com 48 folhas brancas pautadas - 200mm x 275mm.	UNID	01	10
16	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA SEM ESPIRAL 96 FOLHAS. Caderno brochura de capa dura, sem espiral, com 96 folhas brancas pautadas - 200mm x 275mm.	UNID	01	10
19	CAIXA PARA ARQUIVO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	50	250



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	Caixa para arquivo, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor azul royal.			
21	CALCULADORA DE MESA. Calculadora de mesa com as seguintes características: 10 dígitos, memória, porcentagem, alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, sinal, medindo no mínimo 15cm x 11cm.	UNID	05	25
23	CANETA CORRETIVA. Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8 ml, aplicação escrita.	UNID	05	50
24	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM AZUL (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor azul, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	05	30
25	CANETA ESFEROGRAFICA COMUM PRETA (50 UNIDADES). Caneta esferográfica com tinta na cor preta, corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões, corpo hexagonal transparente. tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. acondicionamento: caixas com 50 unidades. validade: no mínimo 2 anos. garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso.	CX	05	20
27	CANETA HIDROCOR - COM 12 CORES (COM 12 UNIDADES). Caneta hidrocor, tinta lavável, cores variadas, tampas na mesma cor da tinta, pontas macias, duráveis, com fixação adequada e respiro atiasfixiante, produto atóxico, tamanho aproximado 13 cm, em embalagem com 12 cores. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. embalagem com 12 unidades.	PCTE	01	10
29	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA 12 UNIDADES). Caneta marca texto cor amarela com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço:	CX	05	20



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. com selo de qualidade inmetro ou certificação iso. caixa com 12 unidades.			
32	CARTOLINA BRANCA - COM 10 UNIDADES. Cartolina branca - papel com gramatura 150g tamanho mínimo 50x66cm, acondicionada, em embalagem plástica transparente com 10 unidades com cores variadas.	EMB	05	50
33	CARTOLINA COLORIDA - COM 10 UNIDADES. Cartolina colorida - papel com gramatura 150g tamanho mínimo 50x66cm, acondicionada, em embalagem plástica transparente com 10 unidades com cores variadas.	UNID	05	50
34	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS - COM 10 UNIDADES. Cinta elástica para processos na cor branca. elástico costurado em forma de circulo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. ideal para unir processos e transporta - los de forma mais segura evitando perdas de dados, medindo 48 cm x 4 cm. pacote com 10 unidades.	PCTE	01	20
36	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Clipe 2/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 100 unidades. validade indeterminada.	CX	05	50
37	CLIQUE GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES. Clipe 4/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades. validade indeterminada.	CX	05	50
39	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Clipe 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 25 unidades. validade indeterminada.	CX	05	50
40	COLA BRANCA COMUM 1KG. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 01 kg, de boa qualidade, resistente.	UNID	05	20
41	COLA BRANCA COMUM 40GR. Cola plástica branca líquida, com baixo teor de água, a base de pva, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa	UNID	05	25



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	qualidade, resistente.			
44	COLA MULTI USO + E.V.A 25G – CAIXA COM 12 UNIDADES. Cola multi uso + eva, indicada para utilização em cerâmica, alumínio, aço, madeira, couro, papelão, porcelana pvc e eva. bastão de 25g com ponta aplicadora e tampa rosqueável. secagem total em 24 horas - caixa c/ 12 unidades.	CX	05	50
45	COLA PARA ARTESANATO INCOLOR DE 90 GR. Cola para artesanato, incolor, de uso artístico ou profissional para trabalhos delicados, com colagem sem enrugar e sem manchar o papel, composição a base de polivinil acetato, álcool etílico e catalisador. não tóxica. com bico dosador e embalagem de no mínimo 90 gr.	UNID	05	20
48	E.V.A EMBORRACHADO COM GLITER - CORES VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS. Emborrachado eva com brilho (gliter), medindo aproximadamente 40 cm largura x 60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote contendo 05 folhas.	PCTE	10	100
49	E.V.A EMBORRACHADO LISO – CORES VARIADAS - PACOTE COM 10 FOLHAS. Emborrachado eva, medindo aproximadamente 0,42 cm largura x 0,60 cm altura e 02 mm de espessura, pacote com 10 folhas.	PCTE	05	200
50	ELASTICO AMARELO Nº 18 (EMBALAGEM DE 25G). Elástico nº 18 à base de borracha natural, amarelo, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, com capacidade de alongamento no mínimo de 4 vezes, embalagem com 25g.	UNID	05	10
53	ENVELOPE BRANCO 26CM X 36CM. Envelope de papel, na cor branca, dimensões 26 x 36cm.	UNID	50	500
55	ENVELOPE KRAFT 16,2CM X 22,9CM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm) - caixa com 100 unidades.	CX	05	10
58	ESTILETE ESTREITO COM LAMINA DE 09MM - CAIXA COM 24 UNIDADES. Estilete estreito com lâmina de 09mm resistente , formato anatômico, sistema de trava e corpo em acrílico - caixa com 24 unidades.	CX	02	04
62	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL. Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UNID	01	10
63	FIO DE NYLON 0,50MM X 100MT. Fio de nylon . espessura: 0,50mm. resistência: 14,3kg. composição: 100% poliamida. rolo de 100 metros.	UNID	01	10
64	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10MT. Fita adesiva colorida 12mm x 10mt, embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID	05	50
65	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X	ROLO	05	50



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	45MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 45mm x 45m.			
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MT. Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. composição: filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. dorso de polipropileno polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo medindo no mínimo 12mm x 30m.	UNID	05	50
68	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA 18/19MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 18/19 mm de largura e 50m de comprimento. embalagem em rolo com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID	05	50
69	FITA CREPE ADESIVA LARGA 48MM X 50MT. Fita crepe adesiva, composta por papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, medindo 48 mm de largura e 50m de comprimento.	UNID	05	50
70	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M COM ADESIVO ACRILICO - PACOTE 06 ROLOS. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. pacote com 6 rolos.	PCTE	05	50
71	FITILHO DECORATIVO 4MM X 50MT - CORES VARIADAS. Fitilho decorativo em cores sortidas para usar na decoração de convites, lembrancinhas, fazer amarrações e enfeites em geral. rolo com 50 metros com espessura de 4mm.	UNID	05	50
72	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES/CORES. Giz de cera grosso, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. formato anatômico para uso na pré-escola e em trabalhos escolares. caixa com 12 unidades.	CX	10	50
76	GRAMPEADOR DE MESA (GRAMPO 23/13). Grampeador para papéis, estrutura metálica capacidade de até 100 folhas, tipo mesa. tamanho grampo 23/13. dimensões aproximadas com tolerância de até 15% a maior ou menor a partir desta referência: comprimento 17cm x 9 cm altura x 5 cm largura.	UNID	05	10
80	GRAMPO COBREDO 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 23/10, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	05	11
81	GRAMPO COBREDO 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho	CX	05	21



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	23/13, caixa com mínimo 5.000 unidades.			
82	GRAMPO COBREADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. Grampo cobreado para grampeador tamanho 26/6, caixa com mínimo 5.000 unidades.	CX	05	15
84	ISOPOR COM 10MM DE ESPESSURA. Isopor medindo 10 mm espessura.	UNID	05	50
85	ISOPOR COM 40MM DE ESPESSURA. Isopor medindo 40 mm espessura.	UNID	05	50
87	LAPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES. Lápis de cor com 12 cores - cores vibrantes anatômico, corpo em madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, corpo sextavado, tamanho mínimo 170mm de comprimento, com lápis inteiros, atóxicos, lavável que não manche ou esfarele durante o uso, para desenhar e pintar sobre papel e similares, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com ponta resistente e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, com selo de qualidade inmetro ou certificado isso, procedência nacional.	CX	05	25
89	LAPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES. Lápis preto nº 02, medindo no mínimo 170mm de comprimento produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante. grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. com selo do inmetro na embalagem, procedência nacional. caixa contendo no mínimo 144 unidades.	CX	05	60
90	LASTEX CRU 500MT. Lastex cru contendo um comprimento de 500mts, sendo composto por 55% de elastodieno e 45% poliéster.	ROLO	01	05
91	LINHA DE Lã (NOVELO) - CORES VARIADAS. Lã (novelos). Cores variadas.	UNID	01	05
93	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES. Massa de modelar com 06 cores, não tóxica, não mancha as mãos e não endurece - cx com 60 gr.	UNID	05	25
95	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - COM 10	PCTE	02	10



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	CORES. Papel camurça. pacote com 10 cores.			
96	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS – COM 10 FOLHAS. Papel cartão medindo 50 x 66 cm, pacote com 10 folhas cada. cores variadas.	PCTE	05	50
97	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS). Papel celofane folha 70cm x 85cm. cores variadas.	UNID	02	20
98	PAPEL CENARIO BRANCO - COM 100 UNIDADES. Papel cenário branco, - gramatura 80g/m², - dimensões aproximadamente 66 x 96, - pacote com 100 folhas.	PCTE	02	20
99	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO ESTAMPADO 45CM X 10MT. Papel adesivo contact estampado com medidas de 45cm x 10 mt, com espessura de 80 micras, contendo no verso papel siliconado e delimitações em cm.	ROLO	02	20
100	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25MT. Papel contact auto adesivo transparente, rolo 45cm x 25m, espessura de 80 micras, contendo no verso papel siliconado e delimitações em cm.	ROLO	02	20
101	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS – COM 10 FOLHAS. Papel crepom medindo 48 cm x 2 mt, pacote com 10 folhas cada. cores variadas	PCTE	05	250
102	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - COM 20 FOLHAS. Papel dupla face, pacote com 20 folhas. cores variadas.	PCTE	05	100
104	PAPEL VERGE AMARELO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor amarelo. Pacote com 50 folhas.	PCTE	01	50
105	PAPEL VERGE BRANCO TAMANHO A4 - COM 50 FOLHAS. Papel vergê 120g, tamanho a4, cor branco. pacote com 50 folhas.	PCTE	01	50
106	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA SEM LOMBO. Pasta aba e elástico, plástica polipropileno, transparente, tamanho officio. produzido com material resistente e atóxico, sem lombo.	UNID	05	250
107	PASTA DE ARQUIVO REGISTRADORA AZ - TAM. OFICIO (LOMBO LARGO). Pasta arquivo registradora a/z, tamanho officio, medidas aproximadas 34,5 x 28,5 x 8 cm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis.	UNID	50	250
108	PASTA EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO. Pasta grampo trilho. cor preto; grampo plástico; em cartão duplex plastificado colorido para guardar relatórios ou utilizar em formações. formato 335mm	UNID	22	50



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

	x 230mm.			
110	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE ELASTICA LOMBO GROSSO. Pasta plástica transparente lombo tamanho escritório com fechamento elástico e dorso de 30mm de largura. produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico.	UNID	05	50
113	PERCEVEJO LATONADO (100 UNIDADES). Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado. caixa com 100 unidades.	CX	01	05
114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA (CAPACIDADE DE PERFURACAO ATE 22 FOLHAS). Perfurador de papel em aço, com estrutura metálica e pintura na cor preta. capacidade para 22 folhas ou 2mm (referencia papel 75g).	UNID	05	10
116	PILHA ALCALINA AA. pilha alcalina aa.	UNID	05	50
117	PILHA ALCALINA AAA. pilha alcalina aaa.	UNID	05	50
118	PINCEL ATOMICO COM PONTA GROSSA CORES DIVERSAS - COM 12 UNIDADES. Pincel atômico grosso, caixa com 12 unidades, cores diversas.	UNID	08	80
121	PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA COLA QUENTE. Pistola elétrica grande para cola quente.	UNID	05	10
122	PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA COLA QUENTE. Pistola elétrica pequena para cola quente.	UNID	05	10
125	REGUA COMUM EM ACRILICO - 30CM. Régua comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm. largura mínima 3,5cm, espessura mínima: 0,3cm.	UNID	05	25
129	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50MT. Tecido tnt, medindo 1,40 mt de altura, rolo com 50 mt, cores variadas.	ROLO	01	10
131	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - COM 20 UNIDADES. Tesoura escolar sem ponta em aço inox. caixa com 20 unidades.	CX	05	10
132	TESOURA PARA USO GERAL 20CM COM CABO DE PLASTICO. Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, com ponta pontiaguda, medindo 20 cm, com cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, com dois dedos, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	UNID	05	10
133	TINTA GUACHE 250 ML (CORES DIVERSAS). Tinta guache 250 ml. cores diversas, solúvel em água, atóxico, com grande capacidade de cobertura e rendimento, indicada para uso no mínimo em papéis, madeira e eva. com certificação do inmetro.	UNID	10	100
134	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 CORES DE 15 ML. Tinta guache caixa com 12 cores diferentes, com 15 ml cada pote, solúvel em água, atóxico, com grande capacidade de cobertura e rendimento,	UNID	01	20



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

	indicada para uso no mínimo em papéis, madeira e eva. com certificação do inmetro.			
138	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	UNID	04	40
139	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	UNID	04	40
140	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR: AZUL. Tinta a base de álcool, aditivos e pigmentos; frasco com no mínimo 20ml.	UNID	04	40

1.3 Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, destina-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. Havendo dúvida quanto ao produto ofertado, o detentor da melhor proposta será convocado pelo pregoeiro e deverá entregar 01 (uma) amostra do item solicitado, o mais rápido possível para garantir a celeridade do processo, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação via sistema, para ser analisada pela Secretaria de Educação, a fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes no Termo de Referência.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA



4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

4.2. Para a presente aquisição não se faz necessária a apresentação de Balanço Patrimonial, sobre o estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006), dentre os benefícios nos parece merecer destaque o regime tributário do Simples Nacional. ME e EPP enquadradas no Simples Nacional não são obrigadas a fazer o Balanço Patrimonial anual.

4.3. O art. 37, inc. XXI da CF/88, menciona que;

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**”
(GRIFO NOSSO)

4.4 Ou seja, a qualificação econômica que poderá ser exigida é tão somente aquela indispensável à garantia do cumprimento das obrigações oriundas do Contrato Administrativo derivado da respectiva licitação.

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição de material papelaria e expediente tem por intuito de atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia, formações, capacitações e para atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino visando oferecer artifícios favoráveis para a realização das atividades escolares de caráter educativo, voltadas à aprendizagem dos alunos.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os bens a serem adquiridos para fins e efeitos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 3º, inciso II do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, caracterizam-se como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.



7.2. A Intenção de Registro de Preços (IRP) foi devidamente divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

8.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pelo Setor de Ordens, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **em remessa parcelada**, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

9.6. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

escrito à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega.

9.7. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

9.8. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do execução dos serviços

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Contratante, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.

14.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

14.2.1 Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	IAGUCHI RODRIGUES ONOFRIO	SILVANA CASAGRANDE SILVA
Nº MATRÍCULA	007946	002716
CARGO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - N2	ATENDENTE
VÍNCULO	COMISSIONADO	EFETIVO

14.3. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.6. Devera ser observado pela Administração Pública, bem como pelo Contratado o Decreto 2.426/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 001/2022** que trata da Gestão e Fiscalização dos Contratos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor de Almoxarifado o recebimento do produto e atestado pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse contrato e os procedimentos burocráticos.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6. Deverá ser observada pela Administração Pública, bem como pelo Contratado, o Decreto 2.435/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 003/2022** que trata de Reajuste e Reequilíbrio nos Contratos Administrativos.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Não será exigida a garantia contratual dos bens.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. Deverá ser observado pela Administração, bem como pela Contratada, o Decreto 2.436/2022 que aprovou a **IN-SCC nº 002/2022** que trata do procedimento para apuração de responsabilização da Contratada.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

19.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

20.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

20.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

20.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

21. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição/contratação está estimado em **R\$ 568.132,15 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos)** tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Tendo em vista que no âmbito das Licitações Públicas a regra é de proibição ao direcionamento do edital para determinada marca ou modelo, os servidores ora



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

confeccionadores do presente instrumento, declaram, sob as penalidades da lei que a especificação dos objetos a serem licitados foram elaboradas de forma independente, não restando assim direcionamento dos mesmos.

22.2. Naquilo que for omissso o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto 10.024/2019 e pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material de Papelaria e Expediente.**

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo estipulado em edital, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: As licitantes deverão fornecer garantia/validade dos bens conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço Completo:

CEP:

Fone / Fax:

E-mail:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Endereço Completo:

CEP:

Fone / Fax:

E-mail:

Em de de 2023.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 078/2023**.

2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

**ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2022**

Processo Administrativo nº 005576, de 09/08/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0065

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**, publicada no Diários Oficiais, **Processo Administrativo nº 005576, de 09/08/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, **neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado neste Município** e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e Eventual Aquisição de Material de Papelaria e Expediente**, especificados no item do Termo de Referência, anexo do Edital de **PREGÃO Nº XX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas no **Pregão Eletrônico N° XXX/XXX**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será **o/a XXXXX (nome do órgão)**.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	Nº DO PROCESSO

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente



assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. por razão de interesse público;

7.2.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8.4. A contratante e a Contratada deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização da contratada.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese a contratada poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da contratante mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo (a) Sr(a);

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	IAGUCHI RODRIGUES ONOFRIO	SILVANA CASAGRANDE SILVA
Nº MATRÍCULA	007946	002716
CARGO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - N2	ATENDENTE
VÍNCULO	COMISSIONADO	EFETIVO

13.2 O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

13.2. O contratado e a contratante ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

14.1. Fica assegurado a contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

14.2. O contratado e a contratante deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratante pagará a contratada os valores unitários constantes na cláusula primeira.

16.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX)**.

16.3. O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

16.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

16.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

16.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

16.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

16.8. O contratada poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

16.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

16.10. Obrigação da contratada com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o contratante;



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

16.11. Débito da contratada para com o contratada quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

16.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda a cláusula infringida.

16.13. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

16.14. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

16.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas deste contrato forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

16.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, conforme informados abaixo:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17.1. A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o contratante.

17.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. Por estarem, assim, justos e contratados, o contratante e a contratada firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

FL.	RÚBRICA
PROC. Nº	

Rio Bananal-ES, de de 2023.

**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA